



**ARQUIDIOCESE DE NATAL**  
**PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**SANTA CRUZ/RN**

**EDITAL DO CONCURSO DE CRIAÇÃO MARCA COMEMORATIVA DO ANO  
CENTENÁRIO DO MONSENHOR (2023-2024) E DO MEMORIAL  
MONSENHOR RAIMUNDO GOMES BARBOSA (EDITAL Nº 001/2023)**

A Paróquia de Santa Rita de Cássia, no âmbito paroquial, referente ao território do município de Santa Cruz/RN, torna público o presente edital do concurso para escolha da marca comemorativa dos 100 anos de nascimento do Monsenhor Raimundo Gomes Barbosa, bem como a marca do Memorial Monsenhor Raimundo Gomes Barbosa, que exclusivamente direcionadas aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

## **1. DO OBJETIVO**

- 1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma marca exclusiva que será a identidade visual do Centenário de Nascimento do Monsenhor Raimundo Gomes Barbosa, bem como a marca do Memorial Monsenhor Raimundo Gomes Barbosa, sendo este último com instalação no Complexo Cultural Santá, dentro da programação festiva dos 100 anos de seu nascimento.
- 1.2. As marcas vencedoras serão propriedades exclusivas da Paróquia de Santa Rita de Cássia e passarão a ser utilizadas em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, timbrados, convites, envelopes, bandeiras, papelaria, peças impressas em geral, outdoors, banners, camisetas, páginas nas mídias digitais, cards, sites, ebook, livros, convites, crachás, certificados, cartazes, faixas, e quaisquer outras aplicações definidas pela Paróquia.

## **2. DO BRIEFING**

- 2.1. A proposta da marca deverá apresentar de forma abrangente os aspectos históricos e técnicos, para que, ao serem traduzidos graficamente, resultem numa marca objetiva, clara e concisa, capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade externa e interna, bem como o público de turistas e visitantes que estão sempre por Santa Cruz, nas atividades turísticas do município.
- 2.2. Marca do Centenário: O edital abre concurso para escolha de uma marca para o ano do centenário do nascimento do Monsenhor Raimundo, sendo utilizada em todas as formas indicadas no item 1.2.
- 2.3. Marca do Memorial: O edital também abre concurso para escolha de uma segunda marca, que será para uso da identificação do Memorial

Monsenhor Raimundo, e será implantado no Complexo Cultural Santá, sendo utilizada em todas as formas indicadas no tem 1.2.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO E PROPOSTAS**

- 3.1. O número de participantes do concurso é ilimitado, e cada pessoa física deverá registrar apenas uma proposta.
- 3.2. O candidato deverá ter idade mínima de dezoito anos, ou em caso de menor de idade, apresentar um representante legal.
- 3.3. Não será permitida a inscrição de pessoas jurídicas.
- 3.4. Cada proposta poderá ter no máximo até três autores.
- 3.5. A proposta deve apresentar uma marca para o Ano Centenário e outra para o Memorial Monsenhor Raimundo, compreendendo duas marcas.
- 3.6. É permitido ao participante apresentar apenas uma sugestão de marca para um dos objetos da proposta, ou seja, Ano Centenário ou Memorial.
- 3.7. Estão proibidos de participar do concurso membros da Comissão da Coordenação da Pastoral da Comunicação, do Conselho Administrativo Paroquial, bem como a Comissão Julgadora ou Comissão Organizadora do Ano Centenário e Memorial Monsenhor Raimundo.

### **4. DOS DIREITOS AUTORAIS**

As marcas vencedoras serão exclusivas de uso da Paróquia de Santa Rita de Cássia, atendendo aos requisitos de propriedade intelectual, sendo também elas inéditas.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. A inscrição deverá ser feita mediante o envio para o e-mail indicado nesse edital e-mail: centenariomonsenhor@gmail.com, contendo uma ficha de inscrição (em anexo), um Termo de Cessão dos Direitos Autorais da marca (modelo em anexo), devidamente assinado pelo(a) proponente, acompanhado de uma justificativa conceitual e o arquivo contendo as marcas, que devem ser apresentadas em dois formatos: em formato aberto, sendo em .psd (Adobe Photoshop) ou .cdr (CorelDraw), e outro arquivo digital em .jpg (formato Joint Pictures Expert Group) ou .png (formato Portable Network Graphics).
- 5.2. As propostas deverão apresentar clareza, bem como os arquivos precisam ser em alta qualidade.
- 5.3. Propostas que não apresentem os dados devidamente preenchidos, não apresentem a justificativa conceitual da arte ou os arquivos não estejam nos formatos solicitados, serão automaticamente excluídas.
- 5.4. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas entre 30/08/2023 e até às 22h (vinte horas) do dia 15/09/2023.
- 5.5. A data e horário de inscrição será referenciado pelo registrado no pelo recebimento na caixa de entrada da conta de e-mail.
- 5.6. Não será permitida inscrição de pessoas físicas.

- 5.7. No caso de participantes menores de 18 anos, o responsável legal deverá assinar a Ficha de Inscrição (em anexo).
- 5.8. A Comissão Julgadora irá avaliar as propostas entre 16/09/2023 e 20/09/2023.

## **6. DA COMISSÃO**

A Comissão Julgadora será composta por cinco membros, sendo um deles o Presidente da Comissão, o mesmo da que preside a Comissão Organizadora do Concurso.

## **7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

- 7.1. Compete a Comissão Julgadora escolher as marcas vencedoras, bem como impugnar as propostas que não atendam aos requisitos deste edital.
- 7.2. A Comissão irá analisar os critérios de: a) Identidade com a Paróquia e a Comunidade; b) Originalidade; c) Criatividade; d) Clareza e Comunicação Visual; e) Qualidade Estética; e f) Aplicabilidade.
- 7.3. A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão.
- 7.4. As marcas escolhidas serão avaliadas pela Pastoral da Comunicação, e poderão ou não sofrer ajustes para garantir adequação e viabilidade para uso nas comunicações da instituição.
- 7.5. As marcas do Ano Centenário e do Memorial Monsenhor Raimundo poderão ser de participantes diferentes.

## **8. DOS RESULTADOS**

- 8.1. Os vencedores serão anunciados antes da Missa da Coroa de Santa Rita de Cássia, às 11h, no dia 22 de setembro de 2023, com transmissão pela TV Santa Rita.
- 8.2. O(s) autor(es) vencedores receberão um certificado da Paróquia pela produção das marcas.

## **9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE**

As marcas premiadas são propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Paróquia de Santa Rita de Cássia, Santa Cruz/RN, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, sendo isso conferido através do termo em anexo que será enviado na inscrição.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. A Comissão Organizadora poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força

maior e por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

- 10.2. Qualquer retificação deste edital será publicada nas redes sociais da Paróquia de Santa Rita de Cássia.
- 10.3. Ao se inscreverem neste concurso, os participantes manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.
- 10.4. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.
- 10.5. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora.

Santa Cruz/RN, 29 de agosto de 2023.

*Padre Vicente Fernandes da Silva Neto*  
Pároco da Paróquia de Santa Rita de Cássia

*Wallace Maxsuel de Azevedo*  
Presidente da Comissão Organizadora

## ANEXO I - Ficha de Inscrição

Pelo presente instrumento, (nome do(a) cedente), (brasileiro(a)) , (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais ou representante legal (no caso de menores de 18 anos) sobre a obra intitulada \_\_\_\_\_, solicito a Paróquia de Santa Rita de Cássia, com sede na Praça Presidente Vargas, s/n, Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59.200-000, CNPJ nº : 08.026.122/0028-89 a minha inscrição ao Concurso para criação da marca do Centenário e do Memorial do Monsenhor Raimundo Gomes Barbosa, estabelecido no edital 001/2023. Declaro estar ciente e estou de acordo com os termos do respectivo edital.

Santa Cruz/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Autor da obra e detentor dos direitos autorais

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Representante legal (para menores de 18 anos)

## ANEXO II - Termo de Cessão dos Direitos Autorais

Pelo presente instrumento, (nome do(a) cedente), (brasileiro(a)) , (estado civil) , (profissão) , portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais ou representante legal (no caso de menores de 18 anos) sobre a obra intitulada \_\_\_\_\_, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder a Paróquia de Santa Rita de Cássia, com sede na Praça Presidente Vargas, s/n, Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59.200-000, CNPJ nº: 08.026.122/0028-89, os direitos patrimoniais e de autor referentes à obra criação supramencionada, com fundamento na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade de uso da marca do Centenário e do Memorial do Monsenhor Raimundo Gomes Barbosa, podendo ser utilizada em qualquer atividade ou em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, timbrados, convites, envelopes, bandeiras, papelaria, peças impressas em geral, outdoors, banners, camisetas, páginas nas mídias digitais, cards, sites, ebook, livros, convites, crachás, certificados, cartazes, faixas, e quaisquer outras aplicações definidas pela Paróquia, conforme edital nº 001/2023, sem qualquer benefício financeiro ao cedente.

Santa Cruz/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Autor da obra e detentor dos direitos autorais

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Representante legal (para menores de 18 anos)